



SS 73954/13

Fis.: 2476

Ass.: [Signature]

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PARECER CONCLUSIVO n. 086
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019
Parceria n. 00022/2017 - SE

ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orgão Concessor: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Órgão Beneficiário: SOCIEDADE FRATERNITAS DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: RUA GIACINTO TOGNATO , 000293
VILA BAETA NEVES - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

CNPJ: 05.634.011/0001-47

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração Numero: 00022/2017 SE

Processo: Pagamento: 58871/2016 Prestação de Contas: 76954/2018

Repases Efetuados:	MUNICIPAL	O.P.	DATA	VALOR
		00979/2019	28/01/2019	104.270,91
		00979/2019	28/01/2019	10.150,00
		02911/2019	06/03/2019	63.081,76
		04713/2019	29/03/2019	63.081,76
		06783/2019	29/04/2019	66.081,76
		06783/2019	29/04/2019	5.000,00
		08782/2019	29/05/2019	63.081,76
		10658/2019	01/07/2019	63.081,76
		12104/2019	26/07/2019	63.081,76
		14249/2019	02/09/2019	63.081,76
		16276/2019	01/10/2019	63.081,76
		18160/2019	30/10/2019	63.081,76
		19700/2019	27/11/2019	152.352,67
	Total Municipal:			842.509,42
	ESTADUAL			0,00
	FEDERAL			0,00

Descrição do Objeto: Desenvolver programa de cooperação técnica e financeira na Instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de até 6 anos de idade, prioritariamente às residentes em regiões carentes do Município.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

02

Finalidade Estatutária: Dentro de sua finalidade principal de promoção da assistência social, a promoção e incentivo do desenvolvimento educacional pleno, de crianças para o exercício da cidadania é meta constante e abrange mais que o atendimento à criança, chegando até a família através de uma ação integrada. A missão é promover programas sustentáveis e contínuos, priorizando a educação da criança e o reerguimento da família, formando bases sólidas na diminuição das desigualdades sociais. Os valores determinantes estão centrados em assegurar total transparência nos investimentos sociais realizados pelos mantenedores. Defender ética e Defender ética e valores sociais que melhor traduzam o interesse de seus beneficiados: as crianças e seus familiares.

Artigo da finalidade estatutária: 2

Esta Unidade na qualidade de responsável pela gestão dos recursos financeiros no(s) valor(es) descritos acima, repassados à entidade supracitada no exercício financeiro de 2019 e, em conformidade com as Instruções 02/2016-TCESP e suas alterações, ATESTA que:

1. O desenvolvimento das atividades estabelecidas o Plano de Trabalho da entidade ocorreu na RUA GIACINTO TOGNATO, 000293 - VILA BAETA NEVES - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
2. As prestações de contas referentes ao exercício de 2019 foram recebidas em: 30/05/2019, 01/10/2019, 07/02/2020;
3. Não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
4. A finalidade estatutária da entidade beneficiária especificada no presente Parecer corresponde às atividades por ela desenvolvidas;
5. Os resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
6. As cláusulas pactuadas na celebração do ajuste foram cumpridas em consonância com o interesse público a que este se destinou e de acordo com a regulamentação que rege a matéria;
7. A aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho e de metas;
8. Os gastos efetuados na prestação de contas, analisados quanto aos aspectos qualitativo e quantitativo, encontram-se regulares;



SE 73954/13

Fis.: 2477

03

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

03

9. Houve regularidade no recolhimento de encargos trabalhistas;
10. As cópias dos documentos que comprovam as despesas realizadas pelo Beneficiário na execução do presente ajuste foram conferidas por esta Secretaria, na qualidade de Unidade Gestora do ajuste em exame, e os mesmos correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, nos quais constam o tipo de repasse, a fonte de recurso e a identificação do Órgão repassador em carimbo próprio para este fim ou através de descrição no corpo do documento original, conforme documentação inserta no respectivo processo de prestação de contas;
11. Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
12. A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nr.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, exceto para os Termos de Colaboração e de Fomento, conforme art. 84 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.
13. Foi realizada visita in loco durante a execução deste ajuste.

São Bernardo do Campo, 03 de março de 2020.


Marcelo Gama dos Reis

Respondendo pelo Expediente da SE
SECRETARIA DE EDUCACAO



76954
2481

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

01

PARECER CONCLUSIVO n. 086

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

Parceria n. 00022/2017 - SE

ASPECTOS CONTABIL E FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exame quanto aos aspectos contábil e financeiro da prestação de contas foi efetuado pelo Serviço de Tomada de Contas da Seção de Tomada e Prestação de Contas vinculada à Divisão de Controladoria do Departamento de Orçamento e Controladoria, subordinado à Secretaria de Finanças, com base nos demonstrativos e nos documentos fiscais apresentados e na qualidade de responsável pela análise e verificação quanto ao aspecto financeiro dos recursos transferidos à entidade

SOCIEDADE FRATERNITAS DE SAO BERNARDO DO CAMPO

no exercício financeiro de 2019, em conformidade com o Decreto Municipal 20.113 de 12 de julho de 2017 e com as Instruções 02/2016 - TCESP e suas alterações, ATESTA que:

- A. Os documentos fiscais relativos às despesas realizadas e apresentados na prestação de contas da Parceria n. 00022/2017 - SE no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 encontram-se regulares.
- B. Os valores repassados encontram-se devidamente contabilizados pela entidade, conforme evidenciado nos demonstrativos contábeis elaborados por contabilista registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade;
- C. Os demonstrativos de receitas e despesas apresentados na referida prestação de contas encontram-se regulares e apresentam o detalhamento dos valores envolvidos;
- D. O Controle Interno do Município foi instituído pela Lei nº 6.662, de 19 de abril de 2018, contudo, encontra-se em fase de implementação, tendo como responsável o Sr. Alcir Pirani CPF 080.013.438-98;

Os recursos públicos recebidos pela entidade foram executados conforme demonstrado no quadro abaixo:

RECURSO MUNICIPAL

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

32.103,05



76954
2482

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

02

----- R E C E I T A S -----

Repasses efetuados à entidade(+)

EMPENHO(+)	01891/2019	02/01/2019	296.516,19
EMPENHO(+)	01892/2019	02/01/2019	10.150,00
EMPENHO(+)	04609/2019	28/03/2019	5.000,00
EMPENHO(+)	07079/2019	26/04/2019	252.327,04
EMPENHO(+)	11804/2019	13/08/2019	126.163,52
EMPENHO(+)	15981/2019	16/10/2019	152.352,67
EMPENHO(+)	21112/2019	27/12/2019	33.000,00
Total			875.509,42

Repasses públicos no período(+) 842.509,42

Receitas com aplic. financeiras dos repasses públicos(+) 2.979,23

Outras receitas decorrentes da execução do ajuste(+) 0,00

TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS 877.591,70

Recursos próprios da entidade parceira(+) 0,00

TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO 877.591,70

----- D E S P E S A S -----

Despesas aplicadas no objeto(+) 873.469,87

Glosas de despesas não acatadas(-) 8.187,11

Reconsideração de glosas(+) 8.179,19

TOTAL DAS DESPESAS APLICADAS AO OBJETO 873.461,95

----- A J U S T E S -----

ADEQUACAO(+) 0,00

REMANEJAMENTO(-) 0,00

TOTAL AJUSTES 0,00

----- A P U R A Ç Ã O F I N A L -----

TOTAL DAS RECEITAS(+) 877.591,70

TOTAL DAS DESPESAS(-) 873.461,95

TOTAL DE DEVOLUÇÃO(-) 0,00

Anulações(-) 0,00



76954
2783

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

03

TOTAL DE AJUSTES(-/+)

0,00

SALDO AUTORIZADO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE

4.129,75

Com base na atestação efetuada pela Unidade Gestora responsável pelo ajuste e considerando nossa análise sob os aspectos contábil e financeiro, emitimos o presente PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL nos termos do Artigo 189 das Instruções 02/2016 - TCESP, e suas alterações, referente à Parceria n. 00022/2017 - SE celebrada com a entidade **SOCIEDADE FRATERNITAS DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2020.


GISELA ADRIANA CORREA
ENCARREGADA SF-422.2


EMERSON MARCOSSI DE MELO
DIRETOR SF-422


FATIMA NILDA M. CAVALCANTI
DIRETOR SF-42


ALCIR PIRANI
DIRETOR SF-4

